ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº.601, de 12 de Maio de 2008.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito especial suplementar na importância de R$ 126.451,45 (Cento e vinte e seis mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais, quarenta e cinco centavos) para suplementação da seguinte dotação:

Órgão : 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades Administrativas.
26.782.0010.2064– Recuperação de estradas vicinais –FITHA.

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo	R$	126.451,45
TOTAL	**R$.**	126.451,45

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 126.451,45 (Cento e vinte e seis mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais, quarenta e cinco centavos) serão utilizados os recursos oriundos do Governo Estadual- Fundo para Infra-estrutura de transporte e Habitação - FITHA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),12 de Maio de 2008.

REGINALDO RUTTMANN
PREFEITO MUNICIPAL